



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7232/2015 Projeto de Lei:
202/2015

Data e Hora: 20/07/2015 09:31:32

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Denomina logradouro público no Bairro
Tabuazeiro.

Aut. 10.691/16
ef. 139

OK

52

C12:

Promulgada

19

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 7232/2015 Projeto de Lei:
202/2015

Data e Hora: 20/07/2015 09:31:32

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Denomina logradouro público no Bairro
Tabuazeiro.



Número interno - Projeto de Lei n.º 009/2015

**"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO TABUAZEIRO."**

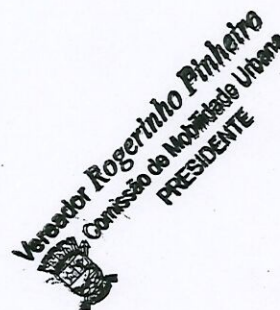
Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de "BECO JOSE PEDRO DA COSTA NETO", o logradouro público possui início no Beco Everaldo Conceição Lisboa e término Sem Saída, estando situado no Bairro Tabuazeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atilio Vivácqua, 16 de junho de 2015.

ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR



contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES



JUSTIFICATIVA

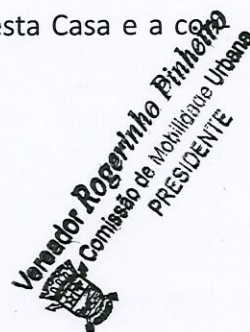
A presente propositura tem como objetivo atender ao pedido dos munícipes, que requerem que o beco passasse a ser denominado "**Beco Jose Pedro da Costa Neto**", pois se trata de um morador antigo do local, que hoje já é falecido e que muito contribuiu para o crescimento da comunidade. Atualmente a escadaria encontra-se sem denominação e acarreta vários transtornos à população, como por exemplo, em relação às empresas de entrega de mercadorias, uma vez que havendo um beco/rua sem referencia nominal torna difícil o acesso e a entrega das mesmas. O mesmo se aplica às empresas que prestam serviços de correspondências.

Sendo assim, o projeto em epígrafe visa facilitar o acesso aos moradores para a aquisição de mercadorias e o recebimento de correspondências, e ao mesmo tempo possui cunho social, fazendo justa homenagem ao falecido sem ferir a legislação municipal vigente.

Em face do exposto, considerando que o projeto alcança extrema importância, necessário se faz o devido apoio dos Nobres colegas Vereadores desta Casa e a consequente aprovação da presente proposta legislativa.

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de Junho de 2015.

ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS



contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

Cópia
Autenticada



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
7232	03	Ramal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ANTONIO MARIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA
MUNICÍPIO DA SERRA - COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESP. SANTO

João Soares Fernandes
TITULAR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-062 as folhas 070- sob o número 21982 de registro de óbito, consta o de **JOSÉ PEDRO DA COSTA NETO**, cpf 420.762.777-49, título de eleitor nº 014070341406 da zona 1, benefício nº 394042, falecido aos trinta e um dias (31) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e cinco (2005), à(s) 02:40 horas no estabelecimento de saúde VITORIA APART HOSPITAL, CARAPINA, SERRA-ES, do sexo masculino de profissão Militar Aposentado, natural de Cachoeiro de Itapemirim do estado de ES, residente em(na) Rua Luiza Ramos, 350, São Cristovão, Vitoria-ES com 56 Ano(s) de idade, de estado civil casado, com Juracy Cardoso da Costa, em(no) Cartorio Amorim, Goiabeiras, Vitoria-ES sendo filho de PEDRO ANTONIO DA COSTA e GENTILIA CORRÊA DA COSTA, não deixando testamento, deixando bens a inventariar, deixando herdeiro(s) e deixando 2 Filho(s): Fabricio Cardoso da Costa com 25 anos, Fabiola Cardoso da Costa com 24 anos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 31 de agosto de 2005 por **Fabricio Cardoso da Costa** e estava assinado pelo(a) médico(a) Dr(a). Marinês Malacarne - CRM Nº 4158 e deu como causa morte: acidente vascular cerebral hemorrágico.

O Sepultamento será feito dia 01 de setembro de 2005, às 09:00 horas, no Cemitério Boa Vista, Maruipé, Vitoria-ES.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Serra, Carapina-ES, 31 de agosto de 2005.

Hudson Luís Soares Fernandes
Substituto do Registro Civil

[Assinatura]
CARTÓRIO ANTONIO MARIA
Certifico que a presente
cópia xerox é reprodução
fiel do original apresen-
tado e dou fé.

Carapina, 31 AGO 2005

TABELIONATO
Tabelionato e Registro Civil
Av. Castelo Branco, 1542 - FONE: 3214-1422
Distrito de Carapina - Mun. e Vara da Serra
Comarca de Vitória - ES - Central Carimbos: 12.12.86

REGISTRO CIVIL
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

JOÃO SOARES FERNANDES
TITULAR

AV. CASTELO BRANCO, 1542
FONE: 3214-1422
DISTRITO DE CARAPINA - MUN. E VARA DA SERRA
COMARCA DE VITÓRIA - ES

Carapina, 02-18 do 2º Plano
Data: 22/08/2005
Taxa: R\$ 84,00 reais

02/09/2005

BECO JOSÉ PEDRO DA COSTA NETO - TABUAZEIRO



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Quilômetros
7232	04	Quilômetros

TABUAZEIRO



1/500



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7232	05	Rumel



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 20.07.15

Carlos Roberto A. Bernardo

Matr.: 960



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Handwritten signature]

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 21/7/15

[Handwritten signature]
DIRETOR

INCLUIA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 21/7/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 22/7/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 23/7/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 28/7/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO:

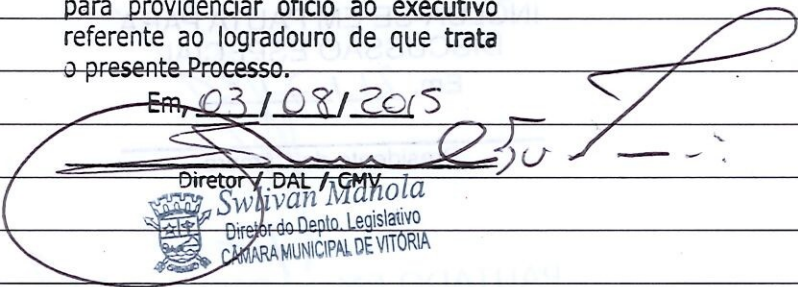
- 1) Comissão de Ética
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 29/7/2015

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em 03/08/2015


Diretor / DAL / CMV
Swivan Mahota
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,

Devidamente providenciado.

Em 04/08/15

Rui

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NÚMERO/PÁGINA
EM FALTA

OF. PRE. DEL. Nº 051

Vitória, 04 de agosto de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 7232/15, cuja cópia segue em anexo, reiteramos a solicitação para que sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 202/15, de autoria do Sr. Vereador **Rogerinho Pinheiro**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

Processo: **5220221/2015** Prioridade: **NORMAL**
Data: 12/08/2015 Hora: 10:45
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 051/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7232	04	A

GAB/705

Vitória, 19 de novembro de 2015

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, encaminho a V.Ex^a resposta aos Pedidos de Informações referente aos Projetos de Leis n^{os} 202, 203, 223, 224, 227 e 228/15, de autoria do Vereador Rogério Pinheiro, através dos ofícios n^{os} 1313, 1315, 1314, 1316, 1312 e 1305/15, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2015 Documento: 1653/2015
Data e Hora: 23/11/2015 16:02:34
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando resposta aos pedidos de informações referente aos Projetos de Lei n^{os} 202, 203, 223, 224, 227 e 228/15 de autoria do vereador Rogerio Pinheiro

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.5220221-5220410-5676308-5677335-5676788-676633/15 - PMV
7232, 7233, 8068, 8072, 8075, 8076/15 - CMV
mss



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4232	08	A

09

OFÍCIO N.º 1313/2015 - SEDEC/GAB

Vitória, 28 de Outubro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 5220221/2015, referente ao Projeto de Lei nº 202/2015, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 7232/2015, de autoria do Sr. Vereador **Rogerinho Pinheiros**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Beco José Pedro da Costa Neto** o logradouro público com início no **Beco Everaldo Conceição Lisboa** (ponto de coordenadas UTM E= 361.472,373 e N= 7.755.109,539), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.436,320 e N= 7.755.157,364), no bairro **Tabuazeiro**”.*

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

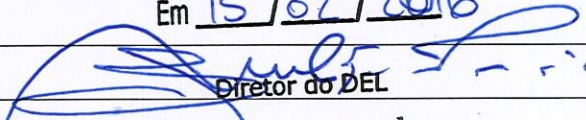
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, CIAC, Italo Batan Régis, Enseada do Suá, Vitória – ES – CEP: 29050-480
Telefone (27) 3135.1061 FAX 3135-1063 – E-Mail: sedec@vitoria.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7232	08	13

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de JUSTIÇA
Em 15/02/2016


Diretor do DEL

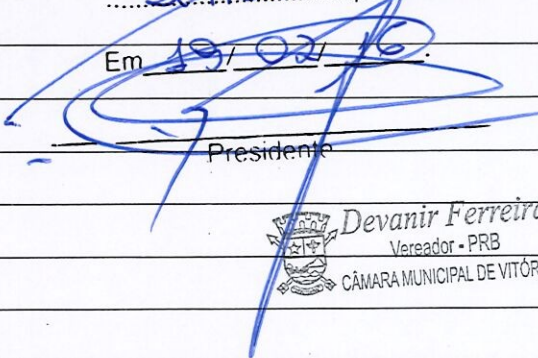


Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Vinicius
Sinés para relatar

Em 19/02/16


Presidente



Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7232	10	13

Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

PROCESSO: 7332/2015

PROJETO DE LEI: 202/2015

AUTOR: Rogerinho Pinheiro

Ementa: “Denomina logradouro público no bairro Tabuazeiro.”

I-RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa denominar “Beco Jose Pedro da Costa Neto” o logradouro público possui início no Beco Everaldo Conceição Lisboa e término Sem Saída, situado no bairro Tabuazeiro, prevendo, ainda, que caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação de placas indicativas e a empresas que se fizerem necessárias para melhor cumprimento da lei ora proposta.

Seguindo sua regular tramitação, após protocolo da proposição, foi encaminhado ofício à Prefeitura Municipal com intento de que esta informasse acerca da existência do logradouro, se havia denominação oficial, oportunidade em que a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC-GAB), às fl.08, se posicionou de forma favorável, sugerindo, inclusive, a redação do artigo 1º do projeto de lei.

Em seguida, o projeto de lei foi encaminhado a esta Comissão de Justiça para o parecer, é o que se passa a expor.

Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

II- PARECER

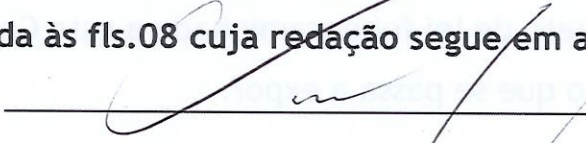
Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, especialmente àquelas constantes no artigo 61 do Regimento Interno, esta Comissão entende o seguinte:

É de competência da Câmara a Denominação de próprios, vias e logradouros públicos, inteligência do art.64, inciso IX, da Lei Orgânica, sendo a matéria disciplinada no art.6.080/2003.

Destarte, verifica-se que iniciativa de lei encontra-se em plena harmonia com a legislação supracitada.

Não obstante a isso, quando da resposta ao ofício expedido à Prefeitura Municipal (fls.08), esta além de manifestar-se no sentido de que não há denominação no logradouro público indicado neste projeto, sugeriu que a redação do artigo 1º da proposta de lei fosse alterada para melhor aplicabilidade da mesma.

Nesses termos, salvo melhor juízo, entende-se pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da matéria, desde que acolhida a emenda sugerida às fls.08 cuja redação segue em anexo


Vinicius Simões

Relator- Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7236	11	B

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº202, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº7232/2015

Art.1º. O art.1º Projeto de lei nº202/2015, processo de nº. 7232/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica denominado Beco José Pedro da Costa Neto o logradouro público com início no Beco Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E=361.472,373 e N= 7.755.109,539), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.436,320 e N= 7.755.157,364), no bairro Tabuazeiro”.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 01 de março de 2016.

Rogerinho Pinheiro
Vereador

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

03/03/2016 - 15:31:06 às 15:31:36

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
22	Devanir Ferreira
7	Fabício Gandini
23	Rogerinho

Partido
PRB
PPS
PHS

Voto
Sim
Sim
Sim

Horário
15:31:23
15:31:31
15:31:24

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7236	12	A3

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
236	13	AB

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 03/03/16

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
MCM - 1089
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 04/03/16

Rita Pratti

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7232	14	R

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

047/2016

PROCESSO	7232/2015
PROJETO DE LEI	202/2015
EMENTA	Denomina Logradouro Público no Bairro Tabuazeiro.
INICIATIVA	Rogerinho Pinheiro
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade com Emenda.

Matéria : Projeto de Lei nº 202/2015
Autoria : Rogerinho

Reunião : 25ª Sessão Ordinária
Data : 05/04/2016 - 18:08:59 às 18:09:30
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

Municipal de Vitória	
Folha	Rubrica
7232	15

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:09:17
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	18:09:08
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	18:09:15
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	18:09:07
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:09:26
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:09:15
23	Rogerinho	PHS	Sim	18:09:22
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	18:09:21
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	18:09:20

Totais da Votação :

SIM 9 NÃO 0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7233	15	R

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 05 / 04 / 16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 5 / 04 / 2016

Presidente da CMV

Com Emenda
idige. ao JAC
para encaminhar para
a Comissão de Justiça
para fins de
Redação final.

Ao Sr.(Sra.), Regina Célia de Aguiar
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 07 / 04 / 2016

Diretor DEL

 Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de Justiça

Em 12 / 04 / 16

Diretor do DEL

para fins de
Redação final.



1333-16/15
Ao SAC,

Resigno o Vereador **GANDINI** para
providência a maior brevidade

em 26/04/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRÁFO
Em 21/04/2016

Presidente da CMV

Ao Sr. (Sra.)
Para extração do Auto-gráfico de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal
Em 21/04/2016

Diretor DEL

A Secretária das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de
Em 21/04/2016

Diretor do DEL

REDAÇÃO FINAL PL 202/2015

"Denomina Logradouro
público no Bairro
Tabuazeiro".

Art. 1º. Fica denominado Beco José Pedro da Costa Neto o logradouro público com início no Beco Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E= 361.472,373 e N= 7.755.109,539), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.436,320 e N= 7.755.157,364), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁQUA, 13 DE JUNHO DE 2016.

Fabício Gandini

Vereador - PPS

Comissão de Justiça - Relator

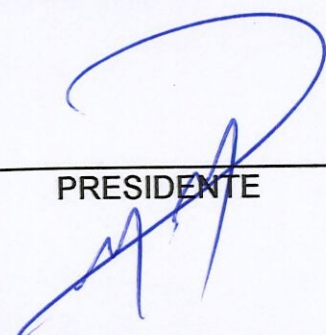
Proc. 7232/2015/

Matéria : C.Just. Processo nº 7232/2015 - PL 202/2015
Autoria : Relator: Vereador Fabricio Gandini

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 16/06/2016 - 15:40:28 às 15:40:28
Tipo : Simbólica
Turno : Redação Final
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7232	18	F

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>	
Totais da Votação :					
		SIM	NÃO		TOTAL
		3	0		3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7232	19	A3

Ao Sr. (a): Gabriela Binda
Para providenciar a extração do aviso.

Em, 17/06/16
Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21/06/16

Gabriela Binda
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7232	20	gb

184/2016

PROCESSO	7232/2015
PROJETO DE LEI	202/2015
EMENTA	Denomina logradouro público no Bairro Tabuazeiro.
INICIATIVA	Rogerinho Pinheiro.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7232	21	gb

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 21/09/16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 21/09/2016

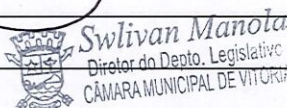
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleiziel

Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 27/09/2016

[Assinatura]
Diretor DEL



Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 27/09/16

[Assinatura]

Matéria : Projeto de Lei nº 202/2015
Autoria : Rogerinho

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7232	22	CA.

Reunião : 93ª Sessão Ordinária
Data : 21/09/2016 - 16:37:52 às 16:38:48
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:37:55
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:38:16
8	Luisinho	PDT	Sim	16:38:07
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:38:39
19	Marcelão	PT	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:38:05
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:38:05
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:38:01
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	16:38:29
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:38:28
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:38:12
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:38:12

Totais da Votação :

SIM 11 NÃO 0

TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7232	23	CA.

OF.PRE. AUT. Nº 139

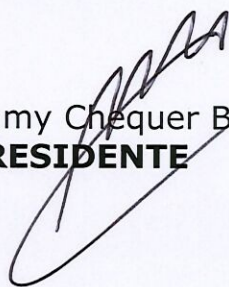
Vitória, 27 de setembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.691/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 202/2015**, de autoria do Vereador **Rogerinho Pinheiro**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

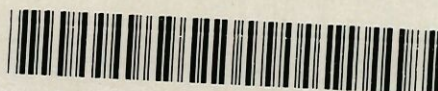

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 7232/2015 – CMV
SM/CVSP

Processo: **5960438/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 29/09/2016 Hora: 17:09
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 139
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7232	24	CA.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.691

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 202/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina logradouro público no bairro Tabuazeiro.

Art. 1°. Fica denominado Beco José Pedro da costa Neto o logradouro público com início no Beco Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E= 361.472,373 e N= 7.755.109,539), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.436,320 e N= 7.755.157,364), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 27 de setembro de 2016.

Namy Chequer Bôu Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1° SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2° SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3° SECRETÁRIO

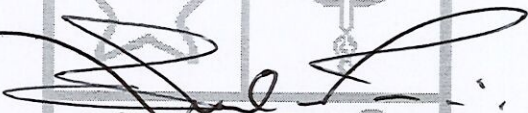


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

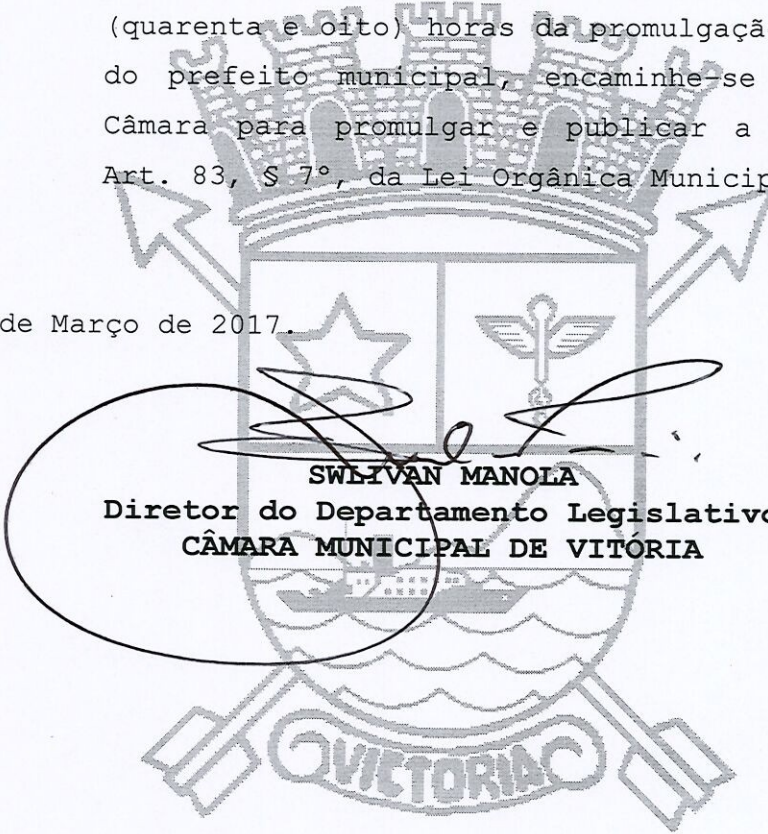
DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita, na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 15 de Março de 2017.



SWELIVAN MANOLA
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.122

CMV/DEL

Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 23 / 03 / 2017.


Rubrica

**Denomina logradouro público
no Bairro Tabuazeiro.**

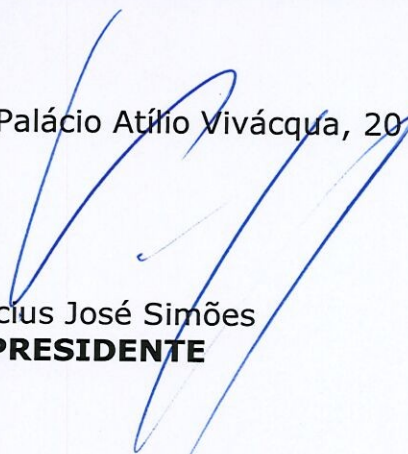
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Beco José Pedro da costa Neto o logradouro público com início no Beco Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E= 361.472,373 e N= 7.755.109,539), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.436,320 e N= 7.755.157,364), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 559 Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 23 de março de 2017

Art. 7º. Os estabelecimentos deverão promover a divulgação desta Lei nos meios de comunicação próprios, em local visível, utilizando banners, cartazes ou outras formas claras e objetivas de publicização. (Conforme Anexo 1 em escala 1:4, Fonte: Arial, Dimensões: 410x590mm – A1).

Art. 8º. Os estabelecimentos terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adaptarem ao que dispõe a presente Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

LEI Nº 9.122

**Denomina logradouro público no Bairro
Tabuazeiro.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Beco José Pedro da costa Neto o logradouro público com início no Beco Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E= 361.472,373 e N= 7.755.109,539), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.436,320 e N= 7.755.157,364), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

LEI Nº 9.123

Revoga a Lei nº 7.649, de 27 de dezembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>23 / 03 / 2017</u> _____ Rúbrica
--

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 079

Vitória, 24 de março de 2017.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 9.122/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 202/2015**, de autoria do Vereador **Rogerinho Pinheiro**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 23 de março de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

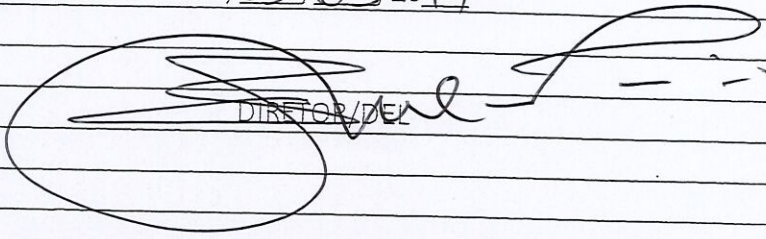
Encaminhamento para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.122/2017

Em, 23/03/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 23/03/2017


DIRETOR/DEL

AO DEL

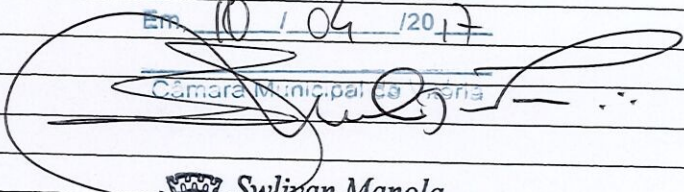
Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 23/03/2017

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

Em 10/04/2017


Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA